



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **assessoramento ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) na execução de ações para implementação e monitoramento do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território Espinhaço Mineiro**, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar

como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Dessa forma, o projeto apoia a elaboração de Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT que contemplam, prioritariamente, as espécies citadas nas listas nacionais e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, na categoria Criticamente em Perigo (CR), e com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação, conhecidas como “CR lacuna”. Os PAT são construídos de forma participativa sob uma abordagem territorial e direcionada para diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que habitam, os aspectos socioeconômicos da região e o intenso envolvimento de atores locais.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido previamente como “Centro Minas”, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como “Espinhaço Mineiro” (Portaria IEF nº 141, de 28 de dezembro de 2020). Este PAT tem validade de 5 (cinco) anos e visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, de maneira a promover a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

O território do PAT Espinhaço Mineiro abrange uma área com 105.251 km<sup>2</sup>, perpassando os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. São alvo desse PAT 24 espécies CR lacunas, sendo 19 espécies da flora, 3 espécies de peixes e 2 espécies de invertebrados, entretanto, os efeitos positivos das ações do plano também serão refletidos em, pelo menos, 1.787 outras espécies ameaçadas presentes no território (espécies beneficiadas). Atualmente, o PAT Espinhaço Mineiro é constituído por 52 ações, já tendo passado por 2 (duas) Monitorias anuais e uma Avaliação de indicadores e metas de Meio Termo (metade do ciclo do PAT). Cerca de metade das ações estão sendo contempladas com recursos do próprio Projeto Pró-Espécies para sua execução o que tem corroborado para o bom andamento da implementação do plano, que conforme última monitoria, haviam 62% das ações em andamento no período previsto, 24% com algum problema de execução e 13% não iniciada ou não concluída. Todas as informações sobre o PAT Espinhaço Mineiro e sua implementação estão disponíveis em <http://www.ief.mg.gov.br/biodiversidade/-pat-espinhaco-mineiro> e nas redes sociais Instagram e Facebook: @patminas.ief e youtube: @patespinhacomineiro1254.

Diante do exposto, esta carta convite objetiva a contratação de assessoria técnica para apoiar a execução das atividades que estão sendo desenvolvidas na implementação e monitoramento do PAT Espinhaço Mineiro (PAT EM) no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação deverá ser do tipo:

### **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

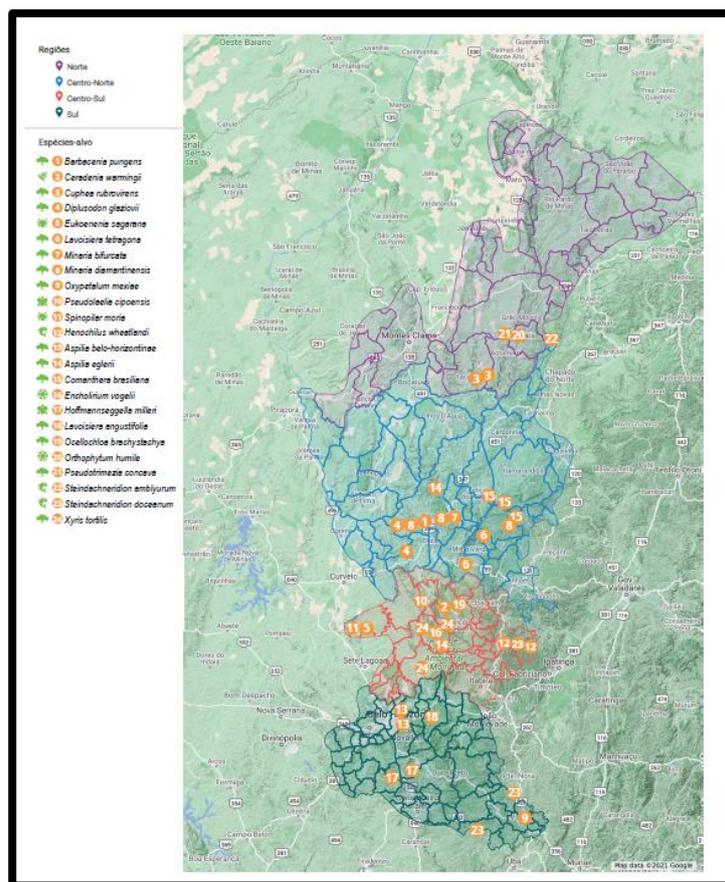
## **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessorar e dar suporte à equipe do IEF-MG, no que se refere à implementação e monitoramento de ações do PAT Espinhaço Mineiro.

#### 4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do PAT Espinhaço Mineiro, que abrange uma área com 105.251 km<sup>2</sup>, de norte a sul, sendo aproximadamente 677 km<sup>2</sup> que perpassam os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Devido a sua grande extensão, diversidade biológica e contextos socioeconômicos, no âmbito do Plano, foram adotadas 4 sub-regiões de trabalho denominadas: Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul (figura 1).



**Figura 1.** Mapa do Território do PAT Espinhaço Mineiro

#### 5. Período do trabalho

O período de trabalho será de 11 meses (período estimado de janeiro a novembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratadas e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

#### 6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Tempo estimado para execução da atividade</b>
1	Participar de reuniões on-line com a equipe técnica do IEF-MG e/ou WWF-Brasil (sendo a primeira para definição do plano de trabalho).	Aproximadamente 45 horas ao longo dos 12 meses de contrato
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes ao Plano de Ação, Matriz de Planejamento, Priorização de Ações, Metas e Indicadores, POA, produtos etc.	Aproximadamente 12 horas ao longo dos 12 meses de contrato
3	Organizar, participar das reuniões on-line do Grupo de Assessoramento Técnico, sistematizar informações e fazer registro dos encaminhamentos	Aproximadamente 50 horas ao longo dos 12 meses de contrato
4	Contatar via email, aplicativo de mensagens ou em reuniões on-line, os articuladores, principalmente das ações prioritárias do PAT, para acompanhamento de cronograma, orçamento, solicitações entre outros suportes necessários	Aproximadamente 50 horas ao longo dos 12 meses de contrato
5	Acompanhar prazos das ações e suas atividades, a exemplo da entrega dos produtos pactuados em contratos, principalmente para as ações prioritárias do PAT	Aproximadamente 20 horas ao longo dos 12 meses de contrato
7	Elaborar cartas convite e formulários para os processos de logística, contratações e aquisições no escopo do PAT, para auxiliar a coordenação e em apoio aos articuladores e colaboradores responsáveis por implementar as ações	Aproximadamente 50 horas ao longo dos 12 meses de contrato

8	Dar suporte nos processos de logística, contratações de serviços e aquisições	Aproximadamente 40 horas ao longo dos 12 meses de contrato
9	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento das ações e do avanço dos resultados, metas e indicadores, fornecidas pelos articuladores	Aproximadamente 30 horas ao longo dos 12 meses de contrato
10	Gerenciar e organizar os arquivos das atividades e os produtos recebidos no desenvolvimento das ações.	Aproximadamente 18 horas ao longo dos 12 meses de contrato
11	Elaborar documentos de avaliação dos resultados do PAT, participar da Monitoria Anual e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento	Aproximadamente 45 horas ao longo dos 12 meses de contrato
12	Auxiliar na gestão orçamentária do PAT, conforme seu Plano Operativo Anual- POA e acompanhar prestações de contas dos articuladores e demais parceiros do PAT	Aproximadamente 20 horas ao longo dos 12 meses de contrato
13	Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar projetos para continuidade da implementação do PAT.	Aproximadamente 50 horas ao longo dos 12 meses de contrato
14	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação, conforme identificação de necessidade/oportunidade e demanda da equipe técnica.	Aproximadamente 135 horas ao longo dos 12 meses de contrato
15	Gerenciar as mídias sociais (Instagram, Facebook e canal Youtube) do PAT, incluindo interações e análise de métricas de engajamento	Aproximadamente 135 horas ao longo dos 12 meses de contrato

## 7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

<b>Nº</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega (prevista)</b>	<b>Período de Aprovação (prevista)</b>
1	Plano de trabalho detalhado	Até 07 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após a entrega do produto
2	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º trimestre, trazendo um resumo do executado para cada item do quadro de atividades, contendo anexos como cartas, planilhas, memórias, mídias, etc.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 2º trimestre, trazendo um resumo do executado para cada item do quadro de atividades, contendo anexos como cartas, planilhas, memórias, mídias, etc.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º trimestre, trazendo um resumo do executado para cada item do quadro de atividades, contendo anexos como cartas, planilhas, memórias, mídias, etc.	Até 270 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 4º trimestre, trazendo um resumo do executado para cada item do quadro de atividades, contendo anexos como cartas, planilhas, memórias, mídias, etc.	Até 360 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório final com a síntese dos trabalhos de assessoramento e monitoramento do PAT, incluindo um balanço das ações implementadas no	Até 360 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto

	<p>âmbito do Projeto Pró-Espécies, das fontes de financiamento identificadas e do gerenciamento das mídias sociais.</p>		
--	---	--	--

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/11/2024.

## 8. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas

Auxiliar a implementação do PAT Espinhaço Mineiro, coordenado pelo IEF, por meio de assessoramento técnico e secretaria executiva do PAT que envolve a articulação e o apoio aos parceiros, o monitoramento contínuo e a gestão documental das atividades, seus produtos e resultados, a elaboração de documentos a exemplo de cartas convite e formulários, entre outras atividades necessárias. Para tanto, as atividades a serem desenvolvidas são:

- Realizar reuniões on-line periódicas, no mínimo mensais, com a equipe do IEF-MG;
- Agendar reuniões on-line, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das ações da matriz de planejamento, relatoria das reuniões com parceiros, com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e reuniões de monitoramento do PAT;
- Mobilizar e dar suporte aos articuladores para implementação das ações do PAT;
- Acompanhar prazos das ações e suas atividades, a exemplo da entrega dos produtos pactuados em contratos;
- Realizar solicitações de logística (para eventos e expedições de campo), de aquisição de bens de consumo e para contratações simples (como diagramação e impressão) por meio de cartas e formulários específicos do projeto, com apoio dos respectivos articuladores.
- Sistematizar informações fornecidas pelos articuladores referentes ao desenvolvimento das ações, participar das Monitorias Anuais e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento;

- Gerenciar e organizar os produtos recebidos, como relatórios de campo e produtos pactuados nas contratações, bem como sistematizar os resultados obtidos para ações e os objetivos do plano.
- Auxiliar na gestão orçamentária do plano, conforme seu Plano Operativo Anual- POA e acompanhar prestações de contas dos articuladores e demais parceiros do PAT
- Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar projetos visando a execução de ações do PAT;
- Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação;
- Gerenciar mídias sociais (Instagram, Facebook e canal Youtube) do PAT Espinhaço Mineiro, no intuito de divulgar e engajar sobre as ações. O gerenciamento deverá incluir publicações periódicas (no mínimo 2 semanais), interações e análise de métricas de engajamento;

b. **Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

O conteúdo textual (arquivo \*.doc e \*.pdf) e material digital/layouts para utilização na comunicação e divulgação do PAT deverá ser entregue em formatos editáveis (ai, psd, eps, mov.) e fechados (png, jpg, pdf).

c. **Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)**

Todas as informações públicas sobre o PAT Espinhaço Mineiro e sua implementação estão disponíveis em <http://www.ief.mg.gov.br/biodiversidade/-pat-espinhaco-mineiro>. Histórico, metodologias, roteiros, relatórios e resultados de atividades, base de dados, rede de contatos e outros serão disponibilizados pela coordenação do PAT, do Projeto Pró-Espécies e de seus parceiros, quando houver disponibilidade.

O PAT Espinhaço Mineiro já possui gestão documental completa em nuvem (via google drive) mantido de forma compartilhada pelo IEF e a assessoria atual, processo que deverá ser continuado pela assessoria selecionada. Também já estão disponíveis canais de mídias sociais para divulgação periódica do PAT e das ações de implementação (Instagram e Facebook: @patminas.ief e youtube: @patespinhacomineiro1254), serão cedidos login e senha (pela coordenação do PAT) para realização das publicações e gestão do engajamento e métricas.

Os materiais elaborados para publicação nas mídias sociais deverão ser aprovados pela equipe técnica do IEF-MG, entregues em uma pasta (Google Drive) como uso de acervo do PAT Espinhaço Mineiro. Além disso, deverá ser aplicada a identidade visual do PAT assim como a assinatura conjunta das logos do Projeto Pró-Espécies e das instituições envolvidas.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. Se for o caso, a Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

## 9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

<b>Parcela</b>	<b>Condição de desembolso</b>	<b>Data de pagamento (prevista)</b>	<b>% paga por parcela*</b>
01	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
02	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
03	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
04	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
05	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 5 entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e	15%

		entrega de Nota Fiscal.	
06	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 6 entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
<b>Total</b>			<b>100%</b>

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Memória de cálculo por Produto</b>	<b>Tempo horas gastas</b>	<b>Valor total das horas</b>	<b>Insumos gastos</b>	<b>Valor total dos Insumos</b>
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Não será obrigatória residência na região metropolitana de Belo Horizonte (MG), mas a contratada deverá ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação. Não está prevista necessidade de viagens para o território do PAT, sendo a monitoria anual e outros encontros possíveis a serem realizados virtualmente.

A contratada deverá dispor de aproximadamente 700 horas ou 90 dias efetivamente dedicados à execução dos serviços demandados por esta carta convite.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

### **11. Perfil da equipe a ser contratada**

Profissionais com capacidade técnica e experiência em acompanhamento de projetos; processos participativos; elaboração e divulgação de conteúdo técnico e informativo; criação e gerenciamento de mídias sociais.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### **A. Etapa I: Análise Técnica**

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução da contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
  - Experiência com Planos de Ação (Nacionais, Estaduais ou Territoriais) para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados e/ou participação em projetos de gestão da biodiversidade, no que se refere à gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados.
  - Elaboração de documentos (contratos, relatórios, projetos, planilhas, termos de referência, relatoria de oficinas, etc);
  - Experiência com processos e reuniões participativas no ambiente virtual com diversos públicos-alvo, com facilidade para comunicação.
  - Experiência comprovada em gerenciamento de mídias sociais (comprovação técnica ou portfólio).
- Requisitos desejáveis:
  - Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos;
  - Conhecimento/experiência com Planos de Ação para conservação ou Gestão da Biodiversidade no território da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência com Planos de Ação para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados e/ou participação em projetos de gestão da biodiversidade, no que se refere à gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados e elaboração e análise crítica de documentos.	10 pontos por projeto	10 pontos	40 pontos
Experiência com processos e reuniões participativas no ambiente virtual com diversos públicos-alvo.	2,5 pontos por projeto	5 pontos	10 pontos
Experiência comprovada em gerenciamento de mídias sociais (comprovação técnica ou portfólio).	05 pontos por projeto	10 pontos	20 pontos
Experiência na implementação de projetos ambientais junto a órgãos públicos.	05 pontos por projeto	0 pontos	10 pontos
Conhecimento/experiência com Planos de Ação para conservação ou Gestão da Biodiversidade no território da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.	05 pontos por projeto	0 pontos	10 pontos
<b>Adequação da Proposta Técnica aos objetivos</b>			
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	2,5 pontos	5 pontos	10 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada)	2,5 pontos		
Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia descrita na Carta Convite e a apresentada na proposta)	2,5 pontos		
Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região PAT)	2,5 pontos		
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados, seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na proposta técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Experiência com Planos de Ação para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados e/ou participação em projetos de gestão da biodiversidade, no que se refere à gestão administrativa,	1.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  1.2. ...

relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados e elaboração e análise crítica de documentos.	
2. Experiência com processos e reuniões participativas no ambiente virtual com diversos públicos-alvo.	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  2.2. ...
3. Experiência comprovada em gerenciamento de mídias sociais (comprovação técnica ou portfólio).	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  3.2. ...
4. Experiência na implementação de projetos ambientais junto a órgãos públicos.	4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  4.2. ...
5. Conhecimento/experiência com Planos de Ação para conservação ou Gestão da Biodiversidade no território da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.	5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  5.2. ...

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

#### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço  $(i)$  será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;

- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ((i)) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ((i)) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEF-MG e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

### 14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IEF-MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
  - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**

- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil

em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do **IEF-MG**.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

## **17. Condições para assinatura do contrato**

1. A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;

- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

### 18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **10/01/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

**A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado)** – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001549. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

**Dúvidas podem ser enviadas até 27/12/2023** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001549. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **02/01/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*